



**PROJETO DE LEI N° 039/2026**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Fomento com a Sociedade União Bom Retireense, e dá outras providências.”*

**CELSO PAZUCH**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento com a Sociedade União Bom Retireense, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.913.420/0001-72, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 536, Centro, Bom Retiro do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2017.

**§ 1º** O objeto da parceria consiste no desenvolvimento de ações culturais, apresentações artísticas, atividades educativas e iniciativas voltadas à valorização do patrimônio histórico-cultural do Município.

**§ 2º** O Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito à indenização.

**§ 3º** Integrará o Termo de Fomento, para todos os fins de direito, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade parceira, constante do Processo Administrativo nº 1.720/2026.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, bem como cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei implicará no cancelamento do benefício, ficando a entidade impedida de celebrar novas parcerias com o Município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2026, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>Org</b>	<b>Unid</b>	<b>Fun</b>	<b>Sub Fun</b>	<b>Progr</b>	<b>Proj/ Ativ</b>	<b>Categoria</b>	<b>FR</b>	<b>CO</b>	<b>Rec</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
06	03	13	392	0003	2048	3.3.50.41	500	0000	0001	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 5º, servirá de fonte, a redução abaixo:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<i>Org</i>	<i>Unid</i>	<i>Fun</i>	<i>Sub Fun</i>	<i>Progr</i>	<i>Proj/ Atív</i>	<i>Categoria</i>	<i>FR</i>	<i>CO</i>	<i>Rec</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.35	500	0000	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
06	02	23	695	0003	2046	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	02	27	695	0003	2066	3.3.90.39	500	0000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul**, 07 de maio de 2026.

**CELSO PAZUCH**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Bom Retiro do Sul/RS, 07 de maio de 2026.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 039/2026

**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Sociedade União Bom Retireense, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 005/2017.

A proposta visa o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da cultura, valorização do patrimônio histórico-cultural e fortalecimento das atividades comunitárias no Município, por meio da realização de apresentações artísticas, atividades educativas e ações de integração cultural.

Os recursos previstos contribuirão para a manutenção e qualificação de espaço de relevante interesse histórico e cultural para a comunidade local, incentivando sua utilização para atividades culturais e de convivência comunitária.

Dessa forma, o presente projeto busca ampliar o acesso da população à cultura, promover a valorização da história local e fortalecer as ações culturais desenvolvidas no Município.

Cordiais Saudações,

**CELSO PAZUCH**  
Prefeito Municipal